

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>25</u> /2025
AUTORIA	Vereador VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa .

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
AS 11:22 HS
Buana Guedes
Servidor(A)

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO AO EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SR. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA, O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA.

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa, **O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA.**

JUSTIFICATIVA:

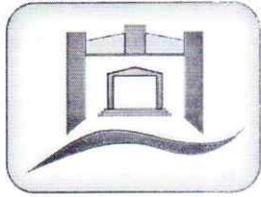
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), o Equipamento de Proteção Individual é "todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho."

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 28/02/2025

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



Dessa maneira, o uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Nesse contexto, mesmo entendendo que passamos recentemente pelo processo de transição de governo e estamos iniciando a nova gestão, apresento a matéria com a intenção de colaborar e acredito na boa-fé e no olhar sensível da Administração Municipal em proporcionar não somente serviços de qualidade, como também, melhores condições a todos os servidores municipais.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JUNIOR
VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JUNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM *28/02/2025*

[Assinatura]

PRESIDENTE